DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS/MG

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos

1. RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tratam os autos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, que tem por objeto a aquisição de combustíveis automotivos para atendedor às necessidades da Câmara Municipal de Engenheiro Caldas/MG.

Constatou-se a ausência de publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico, descumprindo a exigência contida no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, que condiciona a eficácia dos atos licitatórios à sua devida divulgação oficial.

O descumprimento do dever de publicidade constitui vício de legalidade no procedimento, afetando diretamente a ampla competitividade do certame e a transparência do ato administrativo. Ademais, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, qualquer alteração ou regularização formal que impacte o conhecimento do certame exige a republicação com a reabertura integral dos prazos originalmente estabelecidos.

2. DECISÃO

Diante do exposto, no uso de minhas atribuições legais e com fulcro no art. 54, no art. 55, § 1º, e no Art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021:

1. DETERMINO A SUSPENSÃO IMEDIATA do Pregão Eletrônico nº 01/2026 (Processo nº 07/2026), cuja sessão pública para recebimento e abertura de propostas estava prevista até às 12h00min do dia 26/08/2026.

2. ORDENO que o Departamento de Licitações providencie a publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico, corrigindo a omissão formal.

3. DETERMINO a reabertura integral do prazo legal para recebimento das propostas, a contar da data da nova publicação oficial.

4. DETERMINO a divulgação deste ato de suspensão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal

(www.cmengenheirocaldas.mg.gov.br) e na plataforma da BLL (www.bll.org.br) para ciência de todos os interessados.

Publique-se, cumpra-se e juntem-se estes autos ao processo principal.

Engenheiro Caldas/MG, 26 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROMILDA APARECIDA PEREIRA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Romilda Aparecida Pereira Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Engenheiro Caldas/MG